

LEI Nº 5.576, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Rondônia, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia, que será realizada, anualmente, na semana do dia 12 de maio, fazendo menção ao Dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às pessoas acometidas pela doença;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área da saúde para o acolhimento, diagnósticos e tratamento de doenças emocionais que possam surgir decorrentes da fibromialgia;

III - fomentar a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade geral; e

IV - abrir espaço para profissionais ligados à área da saúde com a finalidade de apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º As atividades da Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo. **(Dispositivo vetado pelo Vice-Governador em 25/7/2023 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 30/8/2023)**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios não onerosos com instituições públicas e particulares, com a finalidade de elaborar campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão acerca da conscientização sobre a fibromialgia, bem como a utilização de iluminação e decorações em monumentos e logradouros públicos durante a realização da campanha. **(Dispositivo vetado pelo Vice-Governador em 25/7/2023 e mantido o texto pela Assembleia Legislativa em 30/8/2023)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício